

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da **41ª** Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas ("Assembleia") da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 30 de janeiro de 2012 ("Estatuto Social").

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia **29** (vinte e nove) de **setembro** de **2017**, às **10** (dez) **horas**, na sede social da Celgpar, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Publicação do Edital de Convocação Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Edital de Convocação") nos dias 14, 15, e 18 de setembro de 2017, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no jornal O Hoje; sendo também inserido no portal da CVM e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, pelo sistema Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E" e Espécie "Edital de Convocação".
- 3. ORDEM DO DIA:** **1.** Eleger membros do Conselho de Administração, representantes do acionista controlador; **2.** Eleger membro do Conselho Fiscal, representante do acionista controlador; **3.** Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas decorrentes das matérias deliberadas, bem como a execução das demais providências complementares; e **4.** Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações. **INSTRUÇÕES GERAIS I.** o acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a admissão na Assembleia (Art. 5º, *caput*, Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 deverá apresentar os seguintes documentos: documento oficial de identidade com foto; fotocópia autenticada do Estatuto Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica; original ou fotocópia autenticada de procuração outorgada pelo acionista; e via original do extrato de posição acionária, fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, com data não anterior a 2 (dois) dias úteis. **II.** os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia deverão ser depositados na sede administrativa da Celgpar, especificamente na Diretoria de Relações com Investidores, telefones 0 XX 62 36123938 / 36123939 / 36123951, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização da Assembleia (Art. 13, § 3º, Estatuto Social); e **III.** a Proposta da Administração, contemplando os termos das matérias da Ordem do Dia, encontra-se à disposição nos portais da CVM e BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e da Celgpar.
- 4. PRESENÇA:** Regularidade dos presentes foi conferida; presentes o acionista Governo do Estado de Goiás ("Governo de Goiás"), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Fazenda - CNPJ/MF sob o número 01.409.580/0001-38, proprietário de 32.696.436 (trinta e dois milhões, seiscentas e noventa e seis mil, quatrocentas e trinta e seis) ações ordinárias nominativas, correspondentes a 99,763 % (noventa e nove inteiros, setecentos e sessenta e três milésimos por cento) do capital votante; representado pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, conforme disposto no Inciso VII, do Art. 8º, da Lei nº18.867, de 3 de dezembro de 2014, e no Art. 3º, Inciso IV, do Regulamento dessa Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 8.580, de 24 de fevereiro de 2016, combinados com Art. 9º, do Decreto nº 6.569, de 21 de novembro de 2006, na pessoa de Vilmar da Silva Rocha, registrado no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o número 052.063.751-87, titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, mediante Decreto s/n, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em 30 de janeiro de 2015, e com vigência a partir de 2 de fevereiro de 2015; Também presente, motivado por disposição legal em cumprimento ao disposto no Art. 164, da Lei nº 6.404/1976, Rene Pompeo de Pina, acionista e membro do Conselho Fiscal; bem como, José Fernando Navarrete Pena, Vice-Presidente do Conselho de Administração e Eduardo José dos Santos, Contador Geral da Celgpar.
- 5. MESA:** Presidente – José Fernando Navarrete Pena e Secretário – Eduardo José dos Santos.

6. DELIBERAÇÃO: Inicialmente, precedida da identificação dos acionistas presentes, assinatura do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do Art. 127, da Lei nº 6.404/1976, e, ainda, verificado o atendimento ao quorum de instalação da Assembleia, segundo disposição presente no Art. 125, da Lei nº 6.404/1976, o Vice-Presidente do Conselho de Administração da Celgpar, José Fernando Navarrete Pena, na Presidência da Mesa, nos termos do Inciso II, do § 1º, do Art. 10, do Estatuto Social, designou Eduardo José dos Santos para a Secretaria da Mesa, observada a concordância dos demais acionistas. Na sequência, o Presidente da Mesa, José Fernando Navarrete Pena, em momento imediatamente anterior à abertura do exame das matérias, relatou que os assuntos constantes no Edital de Convocação foram detalhados na Proposta da Administração para a 41ª Assembleia Geral Extraordinária, de 14 de setembro de 2017 ("Proposta da Administração"), inserida pelo sistema Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Proposta da Administração", disponibilizada desde o dia 14 de setembro de 2017, nos portais da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e, também, no sítio da Celgpar. Em seguida, determinou a abertura das discussões das matérias relativas à Ordem do Dia deste evento societário e, concomitantemente, decidiu pelo exame dos assuntos referentes à 41ª Assembleia Geral Extraordinária, mediante a apreciação das matérias constantes do Item 1 ao Item 2, da Ordem do Dia. Posteriormente, no **Item 1**, os acionistas decidiram, observada a composição do Conselho de Administração em 9 (nove) membros, até a Assembleia Geral Ordinária de 2019, estabelecida no âmbito da 11ª Assembleia Geral Ordinária, de 26 de abril de 2017, em consonância com o disposto no Art. 17, do Estatuto Social, eleger 02 (dois) Conselheiros de Administração, Celso Flores Pinto e José Taveira Rocha, em substituição aos Conselheiros Simão Cirineu Dias e Alladio Teixeira Alvares Neto, representantes do acionista controlador. Além disto, os acionistas, fundamentados na Proposta da Administração, decidiram por conduzir o Conselheiro José Fernando Navarrete Pena à condição de Presidente do Conselho de Administração, motivado pelo desligamento do atual Presidente do Conselho de Administração, Simão Cirineu Dias e, em seguida, referendaram a vacância da vaga do Conselheiro Nion Albernaz, em função do seu falecimento ocorrido no dia 06 de setembro de 2017, bem como informaram que essa substituição será realizada futuramente. Em seguida, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404/1976 e pelas normas da CVM, os Conselheiros de Administração eleitos assumiram o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, aprovada pela 33ª RCA, de 02.03.2010; informaram, em formulário próprio, a quantidade possuída de valores mobiliários de emissão da Celgpar e a de pessoas ligadas como cônjuge e outros dependentes (Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, Art. 11); declararam que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representa interesse conflitante com os da Celgpar (Instrução CVM nº 367, de 29.05.2002, Art. 2º, Inciso IV); e, também, declararam, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002); e, por fim, formalizaram os Termos de Posse, como Conselheiros de Administração. Ainda, em cumprimento às exigências legais, os acionistas ratificaram que a remuneração individual dos Conselheiros de Administração foi estipulada pela 40ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de abril de 2017, cumulativamente, com a 11ª Assembleia Geral Ordinária, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária subsequente, correspondente ao valor atual de R\$ 3.950,59 (Três mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos). Assim, os acionistas asseguraram ao Conselho de Administração, com mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2019, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, conforme Art. 18, *caput*, do Estatuto Social, observado o disposto no Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, a seguinte composição: **José Fernando Navarrete Pena**, brasileiro e espanhol, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 20114 - OAB-GO, CPF 303.118.701-63, residente e domiciliado na Alameda das Tulipas, Quadra 15, Lote 11, s/nº, Residencial Jardins Viena, CEP 74000-000, Aparecida de Goiânia - Goiás, como Presidente; **José Taveira Rocha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade nº 55398 2ª Via - SSP-GO, CPF 002.444.221-68, residente e domiciliado na Rua T-15, Quadra 152, Lotes 11/12, S/N, Apart - Cond. Residencial Maison Des Fleurs 401, Setor Bueno, CEP 74230-010, Goiânia - Goiás, como Vice-Presidente; **Sérgio Augusto Inácio de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 825652 2ª via - DGPC-GO, CPF 253.727.771-68, residente e domiciliado na Rua 5, n.º

541, Apartamento 1301, Condomínio Residencial Mont Serrat, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia - Goiás; **Elie Issa El Chidiac**, brasileiro, casado, matemático e administrador de empresas, Carteira de Identidade nº 4456985 - DGPC-GO, CPF 704.619.021-68, residente e domiciliado na Rua SB-43, Quadra 37, Lote 7, s/nº, Residencial Portal do Sol, CEP 74884-653, Goiânia - Goiás; **Peterosson Gomes Caparrosa Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, RG 3.109.432 - DGPC-GO, CPF 759.655.691-49, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, Quadra 69, Lote 05, Casa-B, Jardim Guanabara III, CEP 74683-465, Goiânia - Goiás; **Celso Flores Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 214948 2ª Via - SSP-GO, CPF 130.053.321-87, residente e domiciliado na Avenida T-3, Quadra 71, Lote 1-3/24, S/N, Apartamento 1304, Residencial Splendore Residence, Setor Bueno, CEP 74215-200, Goiânia - Goiás; **Flávio Lopes de Assis**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, Carteira de Identidade nº 3549270 2ª via - SSP-GO, CPF 813.748.951-72, residente e domiciliado na Rua PB 46, Quadra 8, Lote 14, s/nº, Bairro Parque Brasília, CEP 75093-635, Anápolis - Goiás, como representante dos empregados; e **Paulo Roberto Miguez Bastos da Silva**, brasileiro, casado, economista, RG 153.504 - OAB-RJ, CPF 807.534.007-82, residente e domiciliado na Rua Doutor Satamini, nº 135, Apartamento 101, Barra da Tijuca, CEP 20270-232, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, como representante dos detentores de ações ordinárias minoritárias. Prosseguindo, no **Item 2**, os acionistas decidiram, verificada a composição do Conselho Fiscal em 5 (cinco) membros e respectivos suplentes, até a Assembleia Geral Ordinária de 2018, fixada no âmbito da 11ª Assembleia Geral Ordinária, de 26 de abril de 2017, em consonância com o disposto no Art. 34, do Estatuto Social, eleger 1 (um) membro do Conselho Fiscal, Fernando Xavier da Silva, em substituição a José Taveira Rocha. Imediatamente, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404/1976 e pelas normas da CVM, o membro do Conselho Fiscal eleito assumiu o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, confirmou, em formulário próprio, a quantidade possuída de valores mobiliários de emissão da Celgpar e a de pessoas ligadas como cônjuge e outros dependentes (Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, Art. 11); declarou que não incorre em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representam interesses conflitantes com os da Celgpar (Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, Art. 2º, Inciso IV); e, também, declarou, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002). Em seguida, o Conselheiro Fiscal eleito formalizou o Termo de Posse. Ainda, em cumprimento às exigências legais, os acionistas ratificaram que a remuneração individual dos Conselheiros Fiscais foi deliberada pela 40ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 26 de abril de 2017, cumulativamente, com a 11ª Assembleia Geral Ordinária, com vigência até a Assembleia Geral Ordinária subsequente, correspondente ao valor atual de R\$ 3.950,59 (Três mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos). Assim, o Conselho Fiscal, com mandato fixado até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2018, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, observado o Art. 161, § 6º, da Lei nº 6.404/1976, e o Art. 37, *caput*, do Estatuto Social, apresentou a seguinte composição, tendo como **TITULARES: Enio Pascoal**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 22264 - OAB-GO, CPF 004.299.291-53, residente e domiciliado na Rua T-38, nº 684, Apartamento 500, Condomínio Edifício San Patrick, Setor Bueno, CEP 74223-040, Goiânia - Goiás, como Presidente; **Fernando Xavier da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, Carteira de Identidade nº 528.018 - SSP-GO, CPF 125.986.231-34, residente e domiciliado na Rua T-53, Quadra 88, Lotes 10/11, S/N, Apartamento 1201, Edifício Residencial Twenty Three Park, Setor Bueno, CEP 74215-150, Goiânia - Goiás, como Vice-Presidente; **Rene Pompeo de Pina**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, Carteira de Identidade nº 589450 2ª Via - SSP-GO, CPF 004.546.211-91, residente e domiciliado na Rua 1.130, Quadra 228, Lotes 26/27, s/nº, Setor Marista, CEP 74000-000, Goiânia - Goiás; **Moacyr Augusto da Silva Salomão**, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade nº 2010/D - CRE-GO, CPF 462.109.381-91, residente e domiciliado na Rua 55, Quadra B-19, Lotes 8/9e10, Apartamento 302, Edifício Chablis, Bairro Jardim Goiás, CEP 74810- 230, Goiânia - Goiás; e **Leonardo Michelsem Monteiro de Barros**, brasileiro, solteiro, economista, Carteira de Identidade nº 10127556-8 - Secretaria de Estado da Casa Civil-RJ, CPF 081.978.297-13, residente e domiciliado na Rua Lemos Cunha, nº 414, Apartamento 403, Icaraí, CEP 24230-136, Niterói - Rio de Janeiro, como representante dos detentores de ações ordinárias minoritárias;

e, respectivamente, para **SUPLENTE: Divino Aires de Araújo**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 1272 - OAB-GO, CPF 002.449.021-00, residente e domiciliado na Rua Ruy Brasil Cavalcante, Quadra R 28, Lotes 15/16, nº 189, Apartamento 901, Condomínio Edifício San Francisco, Setor Oeste, CEP 74140-140, Goiânia - Goiás; **Divino Fernandes dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 3848 - OAB-GO, CPF 060.275.801-78, residente e domiciliado na Rua das Araras, Quadra 47, Lote 8, Parque das Laranjeiras, CEP 74855-040, Goiânia - Goiás; **Carlos Eduardo Pimentel Santos**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, Carteira de Identidade nº 6.522.861 - SSP-SP, CPF 035.250.578-81, residente e domiciliado na Alameda dos Mogno, Quadra 3, Lote 3, s/nº, Gleba Liberdade, Condomínio Alto da Boa Vista, CEP 75250-000, Senador Canedo - Goiás; **Gesmar Jose Vieira**, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade nº 205528 2ª Via - DGPC-GO, CPF 045.087.851-15, residente e domiciliado na Rua Mamore, Quadra P-6, Lote 12, s/nº, Alphaville Flamboyant, CEP 74883-015, Goiânia - Goiás; e **Luiz Eduardo dos Santos Monteiro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade nº 11.410.934-1 - Secretaria de Estado da Casa Civil-RJ, CPF 083.301.757-82, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, nº 2, Apartamento 401, Bairro Copacabana, CEP 22041-080, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, como representante dos detentores de ações ordinárias minoritárias. Ininterruptamente, no **Item 3**, os acionistas deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas. Finalizando, no **Item 4**, os acionistas, em complementação às deliberações das Assembleias, facultaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos acionistas e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976), bem como autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: **a)** arquivamento e registro desta ata na Junta Comercial do Estado de Goiás, acompanhada da Proposta da Administração, e das publicações do Edital de Convocação, de 14, 15 e 18, de setembro de 2017; **b)** transmissão desta ata, acompanhada, em um único arquivo, se for o caso, do respectivo extrato, para a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, pelo Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Ata"; **c)** inserção desta ata, acompanhada, em um único arquivo, se for o caso, do pertinente extrato, no portal da Celgpar, em atendimento ao Art. 13, § 2º, da Instrução CVM nº 480/2009; **d)** publicação integral desta ata, no Diário Oficial (Art. 289, caput, primeira parte, e § 3º, da Lei nº 6.404/1976); e **e)** publicação integral desta ata; ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celgpar (Art. 289, caput, segunda parte, e § 3º, da Lei nº 6.404/1976). Ainda, o Presidente da Mesa, José Fernando Navarrete Pena, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, conseqüentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado estes eventos societários e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos os presentes.

- 7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente da Mesa; e pelos acionistas: Governo de Goiás, representado pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, Vilmar da Silva Rocha; e Rene Pompeo de Pina, acionista e membro do Conselho Fiscal; observados os termos do Art. 130, *caput*, Lei nº 6.404/1976. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás.

José Fernando Navarrete Pena
Presidente

Eduardo José dos Santos
Secretário